

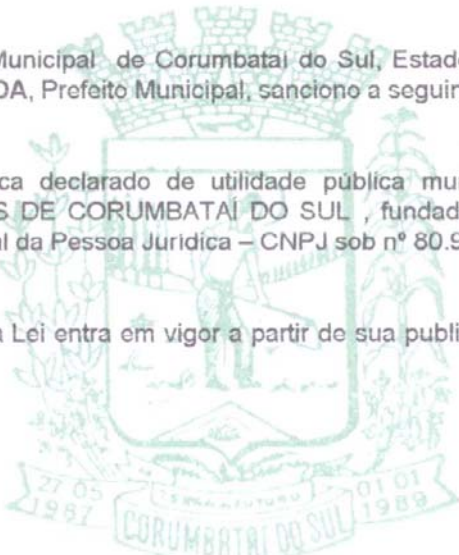
LEI Nº 189/2000

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Aprovou, e eu **JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORUMBATAÍ DO SUL, fundado em 27 de abril de 1.991, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 80.901.259/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Corumbataí do Sul, 19 de dezembro de 2.000.


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL